



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº 1.450/2024, DE 25 MARÇO DE 2024**

“Autoriza a abertura de crédito por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 18/03/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 016/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### **ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO LEI PAULO GUSTAVO**

#### **LEI PAULO GUSTAVO**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.05**

Funcional - Programática: **13.392.0024.2.049**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00 ----- R\$ 2.900,00**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física **3.3.90.36.00 ----- R\$ 20.600,00**

**TOTAL ----- R\$ 23.500,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2024 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no Artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de março de 2024.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**